



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 157 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção hospitalar do Hospital Municipal André Maggi de Colniza – CNES, no valor de 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), no município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II - A Lei complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

III - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

IV - A RDC nº 50 de 21/02/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

V - Parecer Técnico nº 010/2022 – solicitação de cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) para atenção secundária. FAVORÁVEL;

VI - A Proposição Operacional CIR/NO nº 10, de 17 de maio de 2022, que propõe aprovação do custeio estadual para manutenção hospitalar do Hospital Municipal André Maggi de Colniza – CNES 3574261, no valor de 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), no município de Colniza;

VII - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.

R E S O L V E:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção hospitalar do Hospital Municipal André Maggi de Colniza – CNES, no valor de 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), no município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, conforme Termo de Compromisso.

Art. 2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT